



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 003/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484 - Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **CHARLES ALBINO SCHULTZ**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 230/GR/UFFS/2022, de 30 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 31 de março de 2022, matrícula funcional nº 1530551, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.644.009/0001-23, sediada na Rua João Pessoa, nº 172, Sala 03, Centro, CEP: 95.840-000, na cidade de Triunfo/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **HELENA DE LURDES RAMOS DO NASCIMENTO**, CPF sob o nº ***.764.480-**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.009024/2021-66**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 15/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a repactuação dos preços dos postos de serviços, conforme planilhas anexas ao processo e, a revisão de preços do contrato com pessoa jurídica especializada na gestão/administração de mão de obra para a prestação dos serviços terceirizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

Para o reequilíbrio econômico-financeiro ficam alterados os valores dos equipamentos, materiais e uniformes constantes da Planilha de Insumos utilizada na licitação, pelos valores previstos nas planilhas anexas ao processo – Documento Nº 8/2022 (anexo de nº 232) – e que passam a fazer parte do Contrato n.º 41/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os efeitos financeiros terão início a partir de 01/10/2021, com o reequilíbrio dos equipamentos e uniformes; e, terão início a partir de 15/07/2022, com o reequilíbrio dos materiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica reajustado o valor dos equipamentos, materiais e uniforme, com efeito financeiro a partir de 19/08/2022, conforme planilhas anexas ao processo – Documento Nº 8/2022 (anexo de nº 232). O índice de reajuste aplicado foi o IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas (FGV), acumulado de 12 meses, sendo que, o índice mencionado foi de 9,102450%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Com a repactuação de preços, decorrente do reajuste no valor da tarifa de transporte coletivo urbano para os postos de Chapecó; da aplicação dos percentuais de insalubridade ao posto de jardinagem de Realeza e Laranjeiras do Sul e à todos os postos de serviços gerais; da provisão de 1 (uma) hora de adicional noturno para o posto de Tradutor e Intérprete de Libras Língua Portuguesa (de cada Campus); e, decorrente do decurso de 1 (um) ano de contrato, os valores dos postos de serviço passam a ser:

Item	Especificação Técnica	Valor Repactuado	Incidência dos Efeitos Financeiros (A partir de)
1	Cerro Largo: Motorista	6.884,61	01/10/2021
		7.443,79	19/08/2022
		7.753,72	01/09/2022
		7.701,68	01/10/2022
2	Cerro Largo: Limpeza	4.763,32	01/10/2021
		5.561,10	15/07/2022
		5.693,70	19/08/2022
		5.651,85	01/10/2022
3	Cerro Largo: Jardinagem	4.079,00	01/10/2021
		4.674,93	15/07/2022
		4.794,96	19/08/2022
		4.766,01	01/10/2022
4	Cerro Largo: Serviço Braçal	4.240,85	01/10/2021
		4.699,58	15/07/2022
		4.792,90	19/08/2022
		4.757,02	01/10/2022
5	Cerro Largo: Serviços Gerais	2.845,15	01/10/2021
		3.156,57	19/08/2022
		4.212,22	01/09/2022
		4.176,65	01/10/2022
6	Cerro Largo: Tratorista	3.312,79	01/10/2021
		3.724,95	19/08/2022
		3.689,52	01/10/2022
7	Cerro Largo: Tradutor/Interprete de Libras	5.629,11	01/10/2021
		6.245,89	19/08/2022
		6.190,24	01/10/2022
8	Cerro Largo: Encarregado	6.350,27	13/02/2023
		3.767,05	01/10/2021
		4.177,63	19/08/2022
9	Chapecó: Motorista	4.138,59	01/10/2022
		6.579,67	01/10/2021
		7.954,82	19/08/2022
		7.994,42	21/08/2022
10	Chapecó: Limpeza	7.945,21	01/10/2022
		5.314,36	01/10/2021
		6.095,62	15/07/2022
		6.229,13	19/08/2022
		6.270,28	21/08/2022
11	Chapecó: Jardinagem	6.227,78	01/10/2022
		5.442,93	01/10/2021
		6.116,06	15/07/2022
		6.244,17	19/08/2022
		6.285,30	21/08/2022
		6.247,69	01/10/2022

12	Chapecó: Serviço Braçal	4.794,47	01/10/2021
		5.227,04	15/07/2022
		5.333,68	19/08/2022
		5.374,81	21/08/2022
		5.338,37	01/10/2022
13	Chapecó: Serviços Gerais	3.673,33	01/10/2021
		4.007,21	19/08/2022
		4.048,35	21/08/2022
		4.599,85	01/09/2022
		4.563,71	01/10/2022
14	Chapecó: Recepcionista	3.343,02	01/10/2021
		3.645,66	19/08/2022
		3.686,28	21/08/2022
		3.659,27	01/10/2022
15	Chapecó: Telefonista	6.846,92	01/10/2021
		7.462,94	19/08/2022
		7.545,24	21/08/2022
		7.480,86	01/10/2022
16	Chapecó: Auxiliar de almoxarifado	3.395,80	01/10/2021
		3.404,18	19/08/2022
		3.445,32	21/08/2022
		3.409,11	01/10/2022
17	Chapecó: Tradutor/Interprete de Libras	5.877,99	01/10/2021
		6.743,92	19/08/2022
		6.748,73	21/08/2022
		6.689,82	01/10/2022
		6.863,24	13/02/2023
18	Chapecó: Encarregado	6.085,56	01/10/2021
		6.646,33	19/08/2022
		6.687,47	21/08/2022
		6.625,16	01/10/2022
19	Erechim: Motorista	7.509,96	01/10/2021
		8.167,49	19/08/2022
		8.489,02	01/09/2022
		8.425,98	01/10/2022
20	Erechim: Limpeza	5.099,94	01/10/2021
		5.972,42	15/07/2022
		6.104,23	19/08/2022
		6.062,39	01/10/2022
21	Erechim: Jardinagem	4.746,25	01/10/2021
		5.459,96	15/07/2022
		5.586,25	19/08/2022
		5.550,37	01/10/2022
22	Erechim: Serviço Braçal	4.566,00	01/10/2021
		5.097,24	15/07/2022
		5.190,56	19/08/2022
		5.154,70	01/10/2022

23	Erechim: Serviços Gerais	3.222,85	01/10/2021
		3.612,53	19/08/2022
		4.691,53	01/09/2022
		4.649,70	01/10/2022
24	Erechim: Tratorista	6.652,26	01/10/2021
		6.749,55	19/08/2022
		6.680,23	01/10/2022
25	Erechim: Recepcionista	3.613,05	01/10/2021
		4.044,15	19/08/2022
		4.010,39	01/10/2022
26	Erechim: Tradutor/Interprete de Libras	5.909,12	01/10/2021
		6.593,28	19/08/2022
		6.537,08	01/10/2022
		6.698,66	13/02/2023
27	Erechim: Encarregado	4.066,94	01/10/2021
		4.547,31	19/08/2022
		4.508,26	01/10/2022
28	Laranjeiras do Sul: Motorista	6.078,55	01/10/2021
		6.951,72	19/08/2022
		6.900,61	01/10/2022
29	Laranjeiras do Sul: Limpeza	5.386,07	01/10/2021
		6.293,72	15/07/2022
		6.428,67	19/08/2022
		6.385,09	01/10/2022
30	Laranjeiras do Sul: Jardinagem	4.863,32	01/10/2021
		5.590,08	15/07/2022
		5.726,43	19/08/2022
		6.233,67	01/09/2022
		6.191,21	01/10/2022
31	Laranjeiras do Sul: Serviço Braçal	4.842,90	01/10/2021
		5.401,33	15/07/2022
		5.500,99	19/08/2022
		5.461,83	01/10/2022
32	Laranjeiras do Sul: Serviços Gerais	3.829,12	01/10/2021
		4.287,76	19/08/2022
		4.780,68	01/09/2022
		4.735,90	01/10/2022
33	Laranjeiras do Sul: Tratorista	4.279,44	01/10/2021
		4.793,83	19/08/2022
		4.750,18	01/10/2022
34	Laranjeiras do Sul: Tradutor/Interprete de Libras	5.818,86	01/10/2021
		6.507,21	19/08/2022
		6.451,12	01/10/2022
		6.612,19	13/02/2023
35	Laranjeiras do Sul: Encarregado	5.285,89	01/10/2021
		5.912,97	19/08/2022
		5.857,71	01/10/2022

36	Passo Fundo: Motorista	7.526,27	01/10/2021
		8.173,61	19/08/2022
		8.492,31	01/09/2022
		8.429,87	01/10/2022
37	Passo Fundo: Limpeza	5.161,11	01/10/2021
		6.022,68	15/07/2022
		6.154,25	19/08/2022
		6.112,83	01/10/2022
38	Passo Fundo: Jardinagem	4.873,67	01/10/2021
		5.575,42	15/07/2022
		5.709,35	19/08/2022
		5.673,82	01/10/2022
39	Passo Fundo: Serviços Gerais	3.267,21	01/10/2021
		3.648,07	19/08/2022
		4.716,59	01/09/2022
		4.675,17	01/10/2022
40	Passo Fundo: Tradutor/Interprete de Libras	5.925,13	01/10/2021
		6.597,39	19/08/2022
		6.541,76	01/10/2022
		6.701,72	13/02/2023
41	Passo Fundo: Encarregado	4.103,12	01/10/2021
		4.573,76	19/08/2022
		4.535,10	01/10/2022
42	Realeza: Motorista	5.914,53	01/10/2021
		6.743,37	19/08/2022
		6.693,23	01/10/2022
43	Realeza: Limpeza	5.178,50	01/10/2021
		6.028,33	15/07/2022
		6.161,34	19/08/2022
		6.117,39	01/10/2022
44	Realeza: Jardinagem	4.669,01	01/10/2021
		5.342,21	15/07/2022
		5.475,85	19/08/2022
		5.973,45	01/09/2022
		5.931,80	01/10/2022
45	Realeza: Serviço Braçal	4.572,62	01/10/2021
		5.091,24	15/07/2022
		5.184,20	19/08/2022
		5.145,79	01/10/2022
46	Realeza: Serviços Gerais	3.719,13	01/10/2021
		4.149,75	19/08/2022
		4.647,32	01/09/2022
		4.603,37	01/10/2022
47	Realeza: Tratorista	4.111,74	01/10/2021
		4.578,67	19/08/2022
		4.535,84	01/10/2022
48	Realeza: Recepcionista	3.869,05	01/10/2021
		4.285,20	19/08/2022
		4.246,31	01/10/2022

49	Realeza: Auxiliar de Veterinário	4.633,55	01/10/2021
		5.060,94	19/08/2022
		5.019,17	01/10/2022
50	Realeza: Lavador de Roupas	5.295,79	01/10/2021
		5.950,88	15/07/2022
		6.098,89	19/08/2022
		6.063,69	01/10/2022
51	Realeza: Tradutor/Interprete de Libras	5.685,51	01/10/2021
		6.331,07	19/08/2022
		6.276,08	01/10/2022
		6.434,01	13/02/2023
52	Realeza: Encarregado	5.045,67	01/10/2021
		5.617,05	19/08/2022
		5.570,98	01/10/2022
53	Chapécó: Tratorista	5.267,25	19/08/2022
		5.309,56	21/08/2022
		5.252,62	01/10/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal atualizado do contrato **passa a ser de R\$ 972.241,79** (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0040; PTRES 171285; Natureza de Despesa 339037; Fonte 1000000000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII da Lei 8666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Chapecó/SC, 13 de fevereiro de 2023.

CHARLES ALBINO
SCHULTZ:015829159
03

Assinado de forma digital por
CHARLES ALBINO
SCHULTZ:01582915903
Dados: 2023.02.15 13:47:43 -03'00'

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Documento assinado digitalmente
 HELENA DE LURDES RAMOS DO NASCIMENTO
Data: 14/02/2023 09:06:54-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
HELENA DE LURDES RAMOS DO NASCIMENTO
Sócia-Administradora

Documento assinado digitalmente
 MARINA FACHINETTO SCHIZZI
Data: 14/02/2023 14:32:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Testemunha 1

Documento assinado digitalmente
 ANNI KELLEN CUNICO
Data: 14/02/2023 14:51:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Testemunha 2